

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº RJ2012/14871

Objeto: Apurar eventual responsabilidade pela infração ao art. 6º, parágrafo único, da Instrução 358/02, de Antônio Romildo da Silva, Marcus Alberto Elias, Rodrigo Ferraz Pimenta da Cunha, Othniel Rodrigues Lopes e Alberto Mendes Tepedino.

Assunto: Pedido de unificação de prazo para apresentação de defesa.

Acusados	Advogado
Antônio Romildo da Silva	Julio Wehrs Fleichman OAB/RJ nº 155.902
Marcus Alberto Elias	Halan Barros Finelli OAB/RJ nº 231.926
Rodrigo Ferraz Pimenta da Cunha	Não constituiu advogado
Othniel Rodrigues Lopes	Não constituiu advogado
Alberto Mendes Tepedino	Não constituiu advogado

Trata-se de pedidos de unificação de prazo para apresentação de defesas formulados por ANTÔNIO ROMILDO DA SILVA e MARCUS ALBERTO ELIAS nos autos do PAS CVM nº RJ2012/14871.

Considerando o último dos prazos, determino sua unificação e fixo o novo prazo para apresentação de defesas em 15/04/2013 para todos os acusados do processo.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2013.

Fernando Soares Vieira
SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES COM EMPRESAS